



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ESTADO DO ES**



30/04/2025
10:15:59

PROTOCOLO - PMPK Nº 012531/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA OF Nº 108/2025

OFÍCIO/CMPK/Nº 108/2025.

Presidente Kennedy/ES, 16 de Abril de 2025.

Para:

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Interino Municipal
Exmo. Sr. Fábio Feliciano de Oliveira**

Do

**Presidente Interino da Câmara Municipal de Presidente
Kennedy/ES
Exmo. Sr. Ulisses Matta de Araújo**

Assunto: Encaminha a Indicação nº 081/2025.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a indicação de autoria do Exmo. Sr.^a Vereador Marcos Antônio Moreira Costalonga, de acordo com o art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, na qual indica: **“A criação do Centro de Oncologia (CEONC), neste Município.”** Regularmente aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na forma de seu Regimento Interno.

Atenciosamente,

Ulisses Matta de Araújo
*Presidente Interino da Câmara Municipal
de Presidente Kennedy/ES.*



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy – ES, 14 de abril de 2025.

Indicação nº 081/2025

Indico à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja encaminhado veemente apelo ao Exmo. Srº. Prefeito Municipal Interino para criação do Centro de Oncologia (CEONC).

Senhor Presidente;

O Vereador **Marcos Antônio Moreira Costalonga**, no exercício de seu mandato nesta Casa Legislativa, respeitosamente se dirige à elevada presença do Excelentíssimo Prefeito Municipal Interino de Presidente Kennedy para apresentar a presente indicação, que se reveste de relevante interesse público, visando **à criação do Centro de Oncologia (CEONC).**

JUSTIFICATIVA

O projeto tem como objetivo primordial auxiliar no diagnóstico precoce de neoplasias malignas (câncer), potencializando as possibilidades de tratamento e, conseqüentemente, proporcionando ao paciente uma maior chance de cura, sobrevivência e qualidade de vida.

Em conformidade com a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, é estabelecido que o paciente com suspeita de câncer deve ter os exames realizados em até 30 dias para elucidação do diagnóstico e, em até 60 dias corridos, receber o laudo patológico para ter acesso ao primeiro tratamento.

É importante ressaltar que muitos óbitos são ocasionados pela falta de diagnóstico precoce e pelo atraso no tratamento.

Diante disso, é fundamental que ofereçamos aos munícipes de Presidente Kennedy o mínimo de conforto e apoio em momentos tão delicados.

Considerando que as famílias, muitas vezes devastadas pela notícia da doença, necessitam de acolhimento e suporte. Portanto, é absolutamente justo que esse tratamento seja disponibilizado na cidade onde residem, garantindo assim um atendimento mais humanizado e acessível.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Diante do exposto, recomendo ao Sr. Prefeito Municipal Interino que:

Analise a viabilidade da **criação do Centro de Oncologia (CEONC)**, com o objetivo de facilitar o diagnóstico precoce de neoplasias malignas (câncer). Essa iniciativa visa potencializar as opções de tratamento disponíveis, proporcionando aos pacientes uma maior probabilidade de cura e, assim, melhorando sua qualidade de vida.

Certos de que vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifestamos desde já nossos agradecimentos, renovando os votos de sucesso à frente da administração Municipal.

É o que indica.

Marcos Antônio Moreira Costalonga
Vereador



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 003605/2025

16/04/2025 - 09:20:32

MARCOS ANTONIO MOREIRA

INDICAÇÃO Nº 081/2025